



## DECRETO N.º 1.955/2005

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N.º 881/2005 de 23 de fevereiro de 2005,**

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesa com a seguinte dotação:

|  |              |
|--|--------------|
| 09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL                   |              |
| 09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente            |              |
| 008.243.65.2091 – Manutenção Programa de Assistência a Criança |              |
| 4000000000-00 - Despesas de Capital                            |              |
| 4400000000-00 - Investimentos                                  |              |
| 4490000000-00 - Aplicações Diretas                             |              |
| 4490520000-00 - Equipamentos e Material Permanente             |              |
| 01713 - Recursos – Convênio FIA                                | R\$ 5.950,00 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

|  |              |
|--|--------------|
| 09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL                   |              |
| 09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente            |              |
| 008.243.65.2091 – Manutenção Programa de Assistência a Criança |              |
| 4000000000-00 - Despesas Capital                               |              |
| 4400000000-00 - Investimentos                                  |              |
| 4490520000-00 - Aplicações Diretas                             |              |
| 4490520000-00 - Equipamentos e Material Permanente             |              |
| 1000 - Recursos Ordinários-Livres-Exerc.Corr.                  | R\$ 5.950,00 |

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**



Prefeitura Municipal

**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 11 de março de 2005.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária Municipal de Administração